

18/02/22

Hortêncio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Considera a mudança de denominação da Fundação Escola Lince Kempim para Felk Fundação Lince LTDA - ME, a partir do ano letivo de 2022, e dá outra providência.		
Interessada Fundação Escola Lince Kempim Ltda - FELK	Município Seringueiras/RO	
Relator Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade		
Processo n. 087/21-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n. 002/22	Aprovação 21.01.2022

HISTÓRICO

A Fundação Escola Lince Ltda - FELK, CNPJ nº 11.094.728/0001-46, em Seringueiras, por meio do Ofício nº 24/2021, de 22 de julho de 2021, protocolado neste Conselho em 04 de agosto de 2021, solicitou a mudança de nome e alteração do número do endereço da entidade.

Constam do Processo os seguintes documentos:

- ofício nº 24/2021 requerendo a mudança de nome e de número do endereço;
- despacho nº 087/21-CE/RO para emissão de ficha cadastral;
- despacho ao setor de recepção e do protocolo – CEE/RO, informando o registro do processo em pauta no sistema – ficha cadastral em anexo;
- despacho à GETEC para providências cabíveis;
- instrução Técnica (Gerência Técnica);
- despacho da Assessoria Técnica/CEPS/CEE/RO à Secretaria Executiva, solicitando:

[...] o envio de ofício à instituição de ensino, FELK – Fundação Escola Lince-Ltda, para que no prazo de 15 (quinze) após recebida a notificação, a referida instituição atualize as informações referentes à Reorganização de mudança de endereço, conforme indica o Art. 18, parágrafo # 4 inciso V da Resolução 1210/16/CEE/RO, que trata sobre a mudança de prédio ou endereço.

- ofício nº 291/21-CEE/RO da Secretaria Executiva do CEE/RO encaminhando a Direção da Fundação Escola Lince Kempim Ltda – ME - FELK, em atendimento ao Despacho Técnico;

- e-mail do CEE/RO encaminhando o Ofício nº 291-21-CEE-RO à Escola FELK;
- ofício nº 65/2021 da direção da Fundação Escola Lince Kempim ao presidente do Conselho Estadual de Educação, objetivando “[...] fazer esclarecimentos sobre os endereços, conforme foi solicitado no ofício 291/21-CEE/RO [...]”, bem como destaca que “Segue junto ao ofício o contrato social com a alteração de endereço”.


 Horácio Batista Guedes
 Presidente do CEE/RO

Foram juntados ao processo em tela documentos com numeração de 69 a 106. Os referidos documentos em anexo:

a) cópia do registro do cartório Ofício de Notas e Registro Civil do Município de Seringueiras Comarca de São Miguel do Guaporé/RO;

b) cópia do contrato particular de locação de imóvel registrado no cartório Ofício de Notas e Registro Civil do Município de Seringueiras Comarca de São Miguel do Guaporé/RO – Quinta alteração contratual de sociedade empresarial Limitada;

c) e-mail da FELK – Fundação Escola Lince - Ltda encaminhando o ofício 65 e o contrato de aluguel das salas e a quinta alteração;

- ofício nº 291/21-CEE/RO; ofício nº 65/2021 (FELK); quinta alteração contratual de sociedade empresarial limitada;

- laudo técnico de vistoria e avaliação FELK assinado pela arquiteta e urbanista, e anexos;

- instrução técnica.

Constam ainda os anexos:

- Contrato Social e CNPJ da Empresa FELK – Fundação ESCOLA Lince Ltda;

- Alvará de funcionamento da Empresa FELK – Fundação ESCOLA Lince Ltda;

- Contrato de aluguel dos imóveis da Empresa FELK – Fundação ESCOLA Lince Ltda;

- Memorial de salas e banheiros da Empresa FELK – Fundação ESCOLA Lince Ltda.

Com base no laudo técnico emitido pela arquiteta e urbanista, já mencionado que em visita *in locus* afirma referindo-se a característica do imóvel: “O imóvel em questão está inserido na Zona Urbana Central do Município de Seringueiras, dispondo de abastecimento de água, rede de esgoto, drenagem pluvial. Energia elétrica e pavimentação asfáltica”.

A arquiteta e urbanista destaca, sobre a característica do terreno e afirma o que segue:

A edificação está implantada em um terreno que mede aproximadamente cerca de 40,00 metros de frente e 44,50 metros de laterais, totalizando uma área de 958,00 metros quadrados de terreno. A construção está dimensionada neste terreno com uma área de 950,72 metros quadrados.

Sobre as condições e estado físico do imóvel, o laudo assinado pela arquiteta e urbanista enfatiza:

[...] eu confirmo que a estrutura física da edificação onde localiza a Entidade: Fundação Escola Lince LTDA – FELK, Endereço do imóvel: Avenida Jorge Teixeira, Nº 609, Bairro: Centro, Seringueiras/RO, está apta para ser utilizada no atendimento aos estudantes da instituição educacional, apresentando total condições técnicas (*sic*) e estruturais para a finalidade a que se destina.

Cabe ainda destacar o laudo da arquiteta e urbanista, autora do laudo técnico que ao final em sua conclusão afirma:

Declaro sob a pena da lei, que o imóvel descrito acima está em conformidade com o LAUDO e fotos anexadas e que também entende as condições abaixo:

1. Não está localizado em área de risco;
2. Não está localizado em áreas de Proteção Ambiental, várzeas ou áreas de preservação permanente (APP);
3. Apresenta condições essenciais de segurança, habitabilidade e higiene;

18/02/22
Hortúlio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

4. Está localizado em loteamento regular ou regularizado e liberado para construção;
5. A atividade desenvolvida no local está de acordo com a lei de uso e ocupação do solo vigente.

Considerando a Instrução Técnica elaborada pela Assessoria Técnica/CEPS/CEE/RO, que após uma profunda e minuciosa análise da documentação apresentada emite uma análise técnica com 02 (duas) considerações, sugerindo que a Câmara de Educação Profissional e Superior, aprecie as seguintes considerações:

1. Considerando a mudança de denominação da Fundação Escola Lince Kemplim para Felk Fundação Lince LTDA – ME, a partir do ano letivo de 2022.
2. Considerando a reorganização para mudança de endereço da Avenida Jorge Teixeira n.265, Bairro: Centro para a Avenida Jorge Teixeira n.609, Bairro: Centro.

CONCLUSÃO

Com base na documentação apresentada pela mantenedora da Fundação Escola Lince Ltda – FELK, em cumprimento da solicitação do CEE/RO, conforme dispõe o artigo 18, parágrafo §4ª e seus incisos, da Resolução nº 1.210/16-CEE/RO, de 28/11/2016, considerando o laudo técnico de vistoria e avaliação da estrutura física da FELK, realizada *in locus* pela empresa Arquiteta e Urbanista e considerando a análise técnica realizada pela Assessoria Técnica GETEC-CEE/RO, conclui-se que o pleito pode ser atendido.

VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. considere a mudança de denominação da Fundação Escola Lince Kemplim para Felk Fundação Lince LTDA - ME, a partir do ano letivo de 2022;
2. considere a mudança de endereço da Felk Fundação Lince LTDA - ME, da Avenida Jorge Teixeira n.265, Bairro: Centro para a Avenida Jorge Teixeira n.609, Bairro: Centro, em Seringueiras.

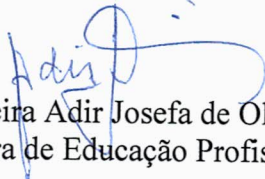

Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade
Relator

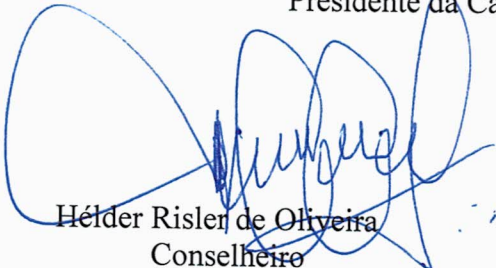
DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator.
Sala das Sessões, Porto Velho, 21 de janeiro de 2022.



3
R.


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

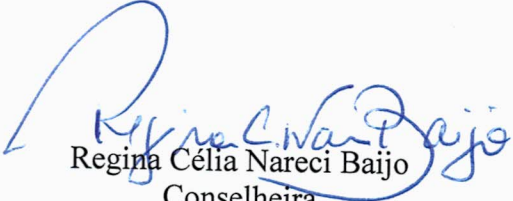

Conselheira Adir Josefa de Oliveira
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior


Hélder Risler de Oliveira
Conselheiro


Julice Barboza da Silva
Conselheira


Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Conselheira


Paulo César Pires Andrade
Conselheiro


Regina Célia Nareci Baijo
Conselheira